

**PROTOCOLO DE LINGUAGEM SIMPLES EM EVENTOS DA JUSTIÇA
ELEITORAL DO PARANÁ**

Art. 1º - Com o objetivo de incentivar a brevidade e evitar as formalidades excessivas, fica instituído o Protocolo de Linguagem Simples nas Comunicações e Eventos no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná, conforme as diretrizes que seguem:

- I - nos eventos, quem fizer uso da palavra deve respeitar o tempo de fala estipulado em pronunciamentos objetivos e breves;
- II - devem ser evitadas expressões técnicas desnecessárias e termos excessivamente formais;
- III - apenas uma das pessoas da mesa de autoridades deverá ser nominalmente cumprimentada, por meio da qual os cumprimentos serão estendidos a todas as demais.

§ 1º Entende-se por linguagem simples aquela que é direta e compreensível a todas as pessoas.

§ 2º Sempre que possível, deve-se substituir a mesa de abertura de autoridades pela fala diretamente do púlpito para abreviar as formalidades e agilizar o início do evento.

Art. 2º A linguagem simples pressupõe a acessibilidade, por meio do uso de Língua Brasileira de Sinais (Libras), da audiodescrição e de outras ferramentas similares, sempre que possível.

§ 1º A audiodescrição deve ser realizada por toda pessoa que assumir a palavra pela primeira vez durante o evento, por meio de descrições breves sobre a sua raça, gênero, aparência física e vestuário.

§ 2º No início do evento, a apresentadora ou o apresentador deve falar fora do microfone para que pessoas com deficiência visual ou baixa visão possam identificar onde se localiza o palco.

Art. 3º São princípios norteadores:

- I - brevidade: informações concisas e objetivas;
- II - simplicidade: eliminação de formalidades desnecessárias;
- III - relevância: o conteúdo deve ser pertinente ao público-alvo e aos objetivos institucionais;
- IV - inclusão: promoção da participação de todas as pessoas.

Art. 4º. São benefícios pretendidos:

- I - melhoria do nível de compreensão das participantes e dos participantes;
- II - acessibilidade nos conteúdos em eventos inclusivos para todos os públicos;
- III - redução do tempo de duração dos eventos;
- IV - aumento da transparência institucional;
- V - melhora da eficiência;
- VI - aumento da percepção da cultura de inovação e de excelência, refletindo o compromisso institucional com práticas modernas, inclusivas e eficazes.